



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PARECER Nº XX , DE 2024

DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSP), sobre as indicações de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2025 – Projeto de Lei nº 26/2024-CN.

Relator: **Senador Sérgio Petecão**

1 Relatório

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em agosto de 2024, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, Projeto de Lei nº 26/2024-CN – PLOA 2025, em seguida encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. De acordo com os ditames da Resolução nº 1, de 2006 – CN, a CMO fixou o prazo final de 4/12/2024 para apresentação de emendas ao PLOA.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN dispõe, em seus arts. 43 a 45, sobre as emendas das comissões permanentes a serem apresentadas ao PLOA. As emendas de comissão, em número de até quatro de apropriação e até quatro de remanejamento, devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidir por sua apresentação. Devem possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto.

Nesse contexto, esta Comissão de Segurança Pública - CSP delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLOA 2025.

Preliminarmente, determinamos o ajuste técnico das proposições que continham RP 8 para RP 2, conforme orientação do Art. 12 da Instrução Normativa



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

nº1/2024 - CMO. Assim, consideramos que todas as proposições apresentadas contem o RP 2.

Sob a análise desta Comissão, encontram-se 42 (quarenta e duas) propostas de emendas de apropriação mas houve repetições de propostas (1 e 2 são idênticas; idem para as propostas 15 e 36; e idem para as propostas 22 e 23). Assim, contamos 39 (trinta e nove) propostas de emendas de apropriação válidas, incluindo as propostas 2, 36 e 22 (consequentemente, desconsiderando as propostas 1, 15 e 23).

As indicações contemplam programações orçamentárias variadas ao abrigo das competências regimentais da Comissão.

É o relatório.

2 Análise

Foram apresentadas indicações de emendas de apropriação em número que extrapola o limite de quatro emendas desse tipo reservadas à Comissão de Segurança Pública. Assim, a aprovação das indicações apenas se ateve à observância dos limites legais e normativos, com fundamentos colhidos na legislação de Direito Financeiro, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN, bem assim ao mérito das propostas.

Após detida análise das propostas de emendas apresentadas, os membros desta Comissão decidiram por inadmitir as propostas de emenda de apropriação 20, 21, 24, 25, 26, 27, 41 - por não apresentarem compatibilidade temática com a Comissão de Segurança Pública, nos termos do disposto no art. 43 da Resolução nº 1/2006-CN.

As demais indicações de emendas de apropriação apresentadas não possuem obstáculos normativos que impossibilitem a sua aceitação pela Comissão.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

Importa consignar que todas as demais indicações que não têm definição pela sua inadmissão atendem aos requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional, ao manter estrita relação com as competências desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. Outro requisito é que as indicações apresentem interesse nacional. Os benefícios de toda e qualquer intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão desdobram-se no plano nacional, não se limitando à região ou à localidade específica.

Assim, podemos afirmar também que todas as indicações exibem inegável mérito.

3 Voto

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLOA 2025, por esta Comissão de Segurança Pública, das seguintes emendas de apropriação:

- a) No âmbito do órgão orçamentário 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública – UO 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta, a Emenda indicada pelos Senadores Eduardo Braga, Hamilton Mourão, Renan Calheiros, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Angelo Coronel, Izalci Lucas, Eliziane Gama, Omar Aziz, Professora Dorinha Seabra, Sérgio Petecão, Damares Alves, Ana Paula Lobato e Leila Barros, a ação “21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade”, no valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), na forma da proposta de emenda de apropriação 29;
- b) No âmbito do órgão orçamentário 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública – UO 30101 - Ministério da Justiça e Segurança



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

Pública – Administração Direta, a Emenda indicada pelos Senadores Daniella Ribeiro, Omar Aziz, Eduardo Braga, Angelo Coronel, Vanderlan Cardoso e Leila Barros, a ação “2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres - Nacional”, no valor de R\$ 405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), na forma da proposta de emenda de apropriação 2;

- c) No âmbito do órgão orçamentário 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública – UO 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Emenda indicada pelos Senadores Hamilton Mourão, Professora Dorinha Seabra e Ana Paula Lobato, a ação “2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - Nacional” no valor de R\$ 1.001.655.504,00 (um bilhão um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais) , na forma da proposta de emenda de apropriação 13;
- d) No âmbito do órgão orçamentário 52000 - Ministério da Defesa – UO 52121 – Comando do Exército, a Emenda indicada pelos Senadores Omar Aziz e Hamilton Mourão, a ação “14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON”, no valor de R\$ 84.300.000,00 (oitenta e quatro milhões e trezentos mil reais), na forma da proposta de emenda de apropriação 4.

Lembramos que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata da reunião em que forem aprovadas, com especificação das decisões tomadas, e devem receber o RP 2. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2024.

Senador **Sérgio Petecão**
Presidente e Relator